



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 833

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 23/06/95 e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - PONTO FACULTATIVO, no município a data de 23/06/95.

Artigo 2º - A paralisação das atividades municipais não interrompe os serviços essenciais previstos na Lei Nº 7.783 de 28/06/89.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

20/06/95
20/06